



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
CENTRO INTEGRADO DE SEGURANÇA E CIDADANIA
DELEGACIA DE POLÍCIA DE RONDONÓPOLIS



F-404

AUTO DE DEPÓSITO

Ao(s) dois (dois) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na(o) 1ª DP/CEFLAG, onde presente se achava o(a) Sr(a). Dr(a). Daniel Rozão Vendramel, Delegado(a) respectivo(a), comigo, PÂMELA J. GOMES BECCARI, escrivão(ã) de seu cargo, ao final assinados, na presença das testemunhas FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER e FÁBIO BATISTA DUREX, compareceu ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF 142.553.241-15, portador do RG 0958626228 SSP/MT, telefones (66)99994-7426, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida DR. Paulino de Oliveira, nº. 1411 - Bairro Jardim Marialva - Rondonópolis/MT, telefone comercial (66)3439-3400, que ficará como FIÉL DEPOSITÁRIA, a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

1. 01 (UM) CAMINHÃO FORD CARGO 2422E, COR PRATA, PLACAS QEA-0318, RONDONÓPOLIS-MT, VIN 9BFLF4992BB089524, 08(OITO) PNEUS DE CAMINHÃO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, 01(UMA) RODA DE CAMINHÃO, 01(UM) MOLHO DE CHAVES, CONTENDO DUAS CHAVES DE IGNIÇÃO DE CAMINHÃO E DUAS CHAVES PEQUENAS.

Obs: Que os dados inseridos no veículo ora mencionados são aparentes, e vinculados ao IP 172/2020, BO/PRF 19698012006224095300.

Pela referida pessoa foi dito que aceitava o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo será usado estritamente no serviço público municipal e dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT.

Nada mais havendo, mandou a autoridade policial encerrar este auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela autoridade, pelo(a) depositário(a), pelas testemunhas e por mim, escrivão(ã), que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL ROZÃO VENDRAMEL

Depositário(a): ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Testemunha: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER, OAB/MT 17.905

Testemunha: FÁBIO BATISTA DUREX

Escrivão(ã): PÂMELA J. GOMES BECCARI

IV no 172/2020 - EVC - Wilmar

páginas de papel timbrado desta GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA, sendo todas as páginas devidamente numeradas da seguinte forma: 2 (dois) a 10 (dez), nas quais foram inseridas 12 (doze) fotografias e 3 (três) figuras.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS - MT

LAUDO PERICIAL CRIMINAL

200.2.18.2020.007042-01

Destino: 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis/MT

Referência: Ofício nº 3595/2020/1ª DP-CENTRO

Recebi em _____/_____/_____ às _____:_____

Contém o presente Laudo Pericial o total de 10 (dez) páginas de papel timbrado desta GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA, sendo todas as páginas devidamente numeradas, da forma como segue:

- Esta capa, sem número;
- As páginas de texto, numeradas de 2(dois) a 10 (dez), nas quais foram inseridas 12 (doze) fotografias e 3 (três) figuras.

Documento assinado digitalmente por:
Luiz Gustavo Sousa Vasconcellos
Perito Oficial Criminal

Recebi em _____/_____/_____ às _____:_____
Nome: _____
RG/CPF: _____
_____ Assinatura

Documento assinado digitalmente por:
Luiz Gustavo Sousa Vasconcellos
Perito Oficial Criminal



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS - MT

LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01

ÓRGÃO REQUISITANTE: 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis/MT

AUTORIDADE REQUISITANTE: Daniel Rozão Vendramel, Delegado(a) de Polícia

REQUISIÇÃO: Ofício nº 3595/2020/1ª DP-CENTRO, de 24/6/2020

DATA DE RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO PELO PERITO: 25/6/2020

PROTOCOLO GCR: 1413/2020

NATUREZA DOS EXAMES: Laudo de Identificação Veicular

LOCAL DOS EXAMES: Pátio da 1ª DP

DATA DOS EXAMES: 4/8/2020

DESTINO DO LAUDO: 1ª Delegacia de Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis/MT

1. HISTÓRICO

Em atendimento a Designação nº 008536/2020, da Gerência de Criminalística de Rondonópolis, referente à solicitação da autoridade supracitada, o Perito Oficial Criminal **Luiz Gustavo Sousa Vasconcellos** submeteu a exames o veículo apresentado com o intuito de responder aos quesitos elaborados e auxiliar a justiça com informações de caráter técnico passando a expor o que verificou.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO RECEBIDO PARA EXAME

Trata-se de um caminhão da marca **FORD**, modelo **CARGO 2428 CN**, cor predominante **PRATA**, com placa de licença aparente "**QEA-0318 (RONDONÓPOLIS/MT)**" (Fotografia 1), apresentando o **Número de Identificação Veicular (NIV)** aparente "**9BFLF4992BB089524**" (Fotografia 2) e **Número de Série do Motor** aparente "**36288417**" (Fotografia 3).



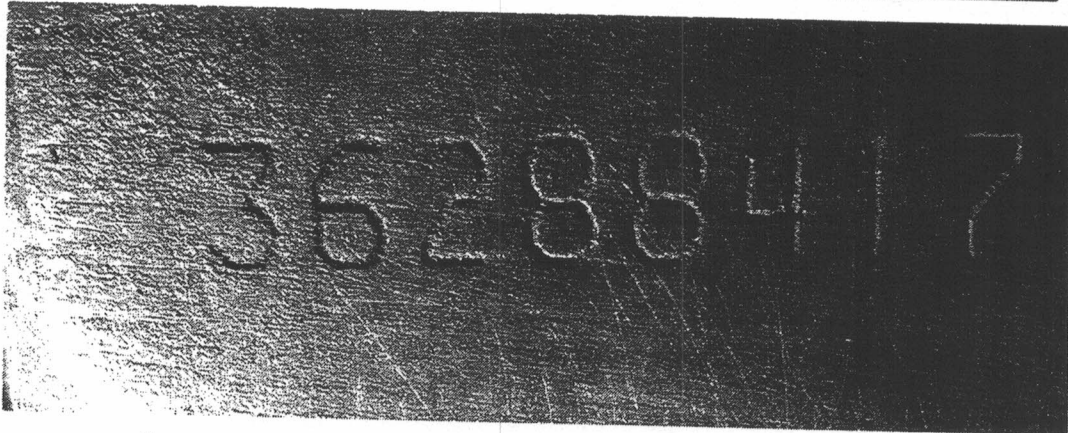
LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01



Fotografia 1 – Evidenciando veículo periciado



Fotografia 2 – Evidenciando o Número de Identificação Veicular (NIV) aparente: "9BFLF4992BB088524"



Fotografia 3 – Evidenciando o Número de Série do Motor aparente: "36288417"

Documento assinado digitalmente por:
Luiz Gustavo Sousa Vasconcellos
Perito Oficial Criminal

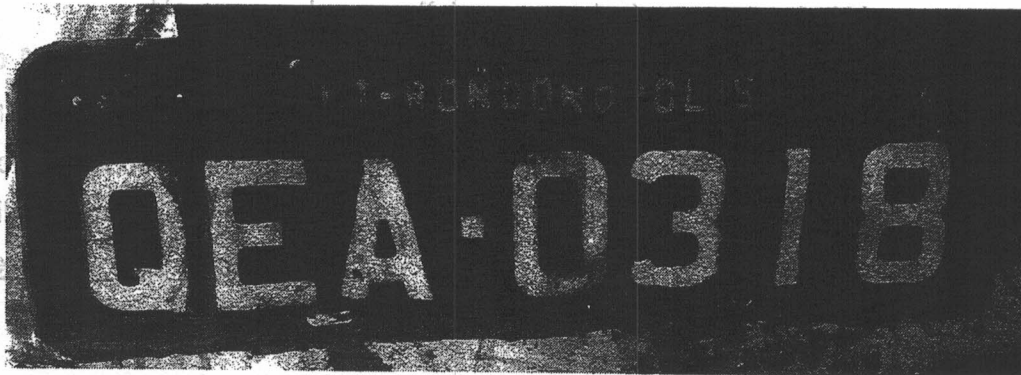


LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01

3. EXAMES

Após observar todos os elementos de interesse pericial, relacionou-se aqueles que podem fornecer um quadro da situação na qual se encontrava o referido veículo, no momento dos exames:

- As placas de licença se encontravam fixadas e a sediada na parte posterior estava **indevidamente lacrada** (Fotografia 4). O laque não possuía numeração. A identificação do fabricante da placa é: "**141MT17**". A tarjeta estava rompida e não apresentava identificação do fabricante.



Fotografia 4 - Evidenciando a placa de identificação traseira do veículo periciado

- No exame da superfície reservada à gravação do **Número de Identificação Veicular (NIV)**, foi constatado que **todos os caracteres** que ali se encontravam, gravados em baixo relevo, estavam **ADULTERADOS**. Mesmo tendo efetuado os tratamentos físico e químico adequados na superfície e utilizando instrumentos ópticos convenientes, **não foi possível revelar o NIV original**.

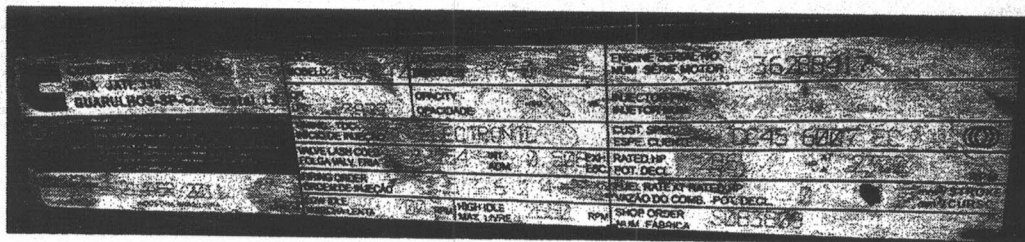
- No exame da superfície reservada à gravação do **Número de Série do Motor**, efetuado à vista desarmada, foi constatado que **todos os caracteres** que ali se encontravam, gravados em baixo relevo, estavam **ADULTERADOS**. Mesmo tendo efetuado os tratamentos físico e químico adequados na superfície e utilizando instrumentos ópticos convenientes, **não foi possível revelar o Número de Série original do motor**.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS - MT

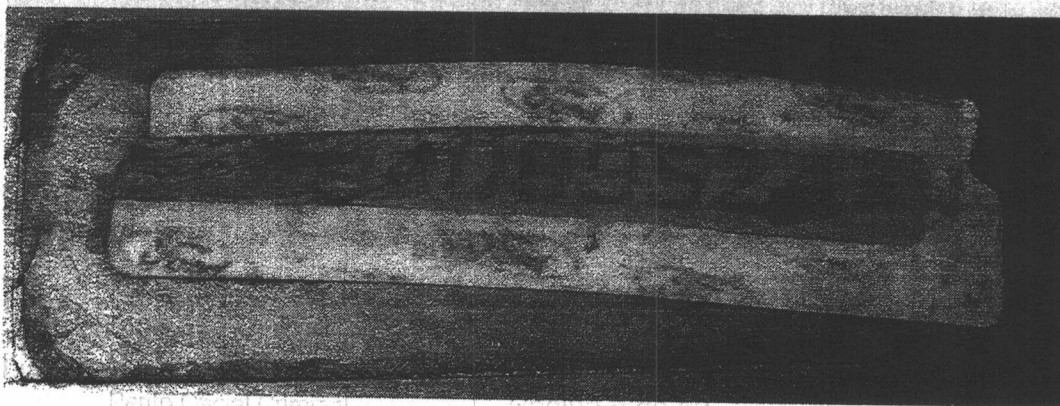
LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01

- A tampa do motor apresentava plaqueta de identificação do motor **falsa** (Fotografia 5).



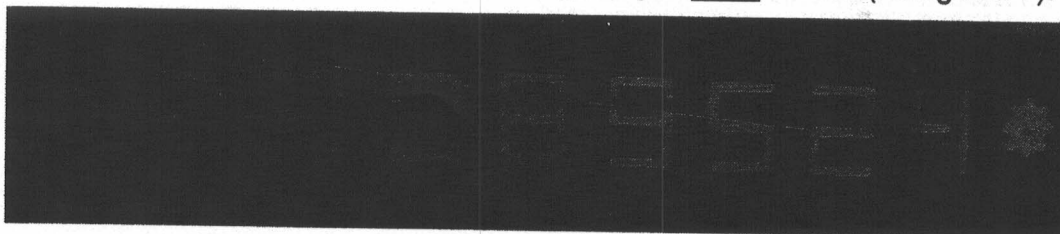
Fotografia 5 – Tampa do motor contendo plaqueta de identificação falsa

- A única etiqueta autocolante destrutiva, contendo o VIS, estava presente na coluna da porta direita do veículo e era **falsa** (Fotografia 6).



Fotografia 6 – Etiqueta autocolante destrutiva falsa

- Os vidros do veículo apresentavam gravação **falsa** do VIS (Fotografia 7).

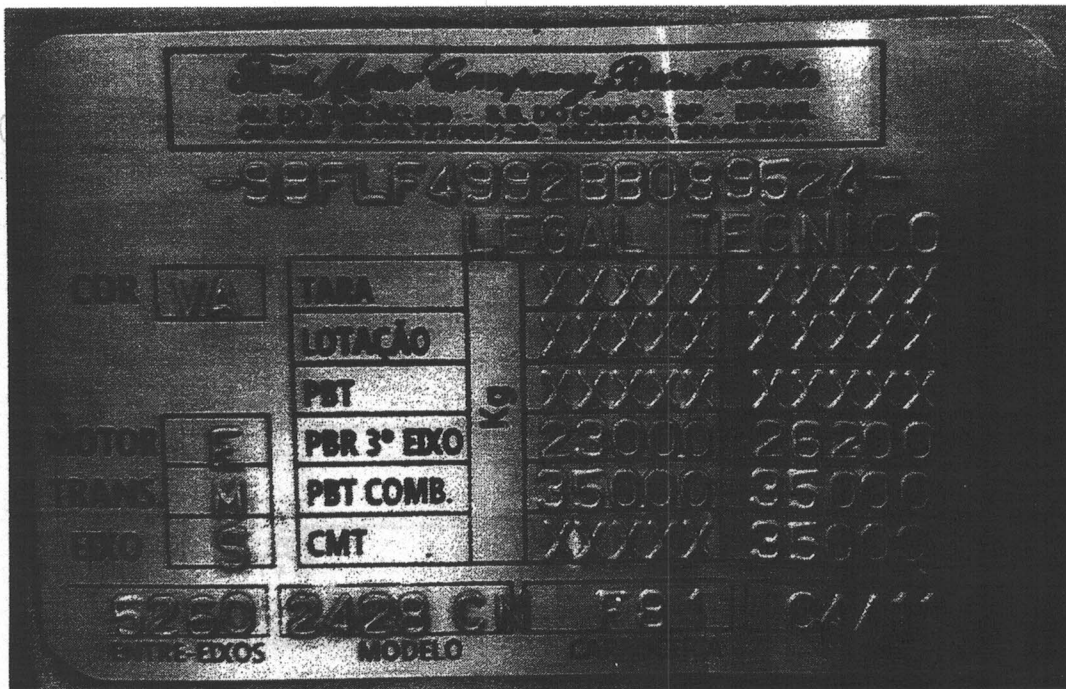


Fotografia 7 - Gravação falsa do VIS nos vidros do veículo



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01

- A coluna da porta do veículo apresentava plaqueta **falsa** (Fotografia 8).



Fotografia 8 – Plaqueta falsa na coluna da porta do veículo

- A coluna da porta do veículo apresentava outra plaqueta **falsa** (Fotografia 9).

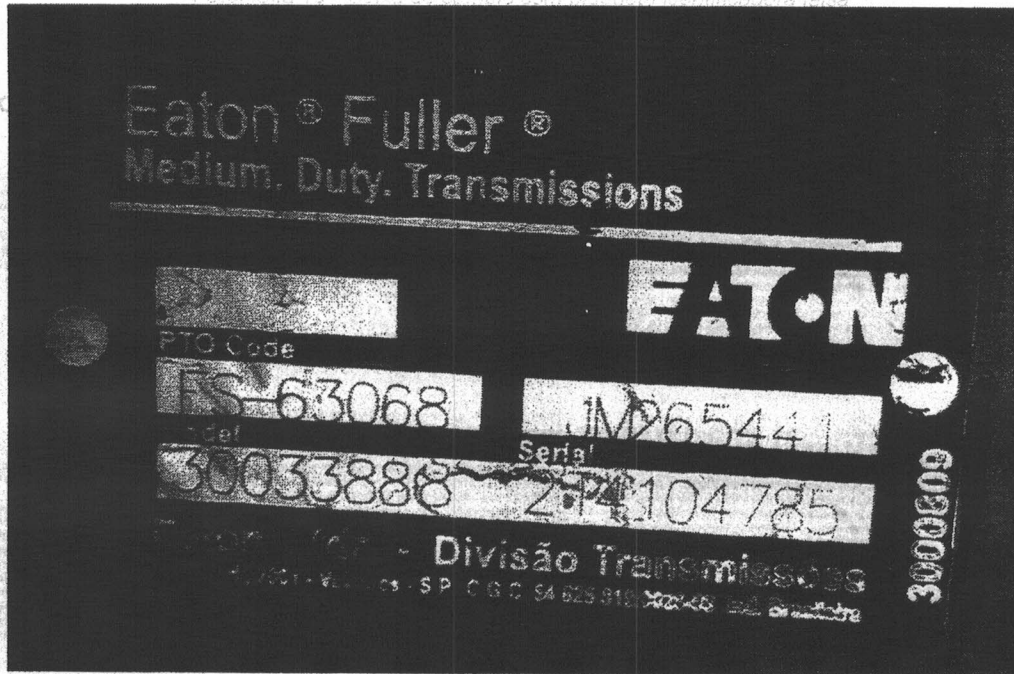


Fotografia 9 – Plaqueta falsa na coluna da porta do veículo



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01

- A caixa de câmbio do veículo apresentava plaqueta de identificação **falsa** (Fotografia 10).



Fotografia 10 - Caixa de câmbio com plaqueta identificadora falsa

- A carroceria do veículo apresentava plaqueta de identificação **falsa** (Fotografia 11).



Fotografia 11 - Plaqueta da carroceria falsa



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01

- O diferencial apresentava plaqueta de identificação **falsa** (Fotografia 12).



Fotografia 12 – Plaqueta de identificação do diferencial falsa

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Foi feita consulta no sistema DETRANNET para a placa presente no veículo no momento dos exames periciais, "QEA-0318 (RONDONÓPOLIS/MT)", onde foram detectadas muitas divergências entre o cadastro da Base Estadual e o cadastro da BIN (divergências destacadas em vermelho nas figuras a seguir):

Placa QEA0318	Renavam 1133438463	Placa Anterior QEA0318/PA	Tipo 14-CAMINHAO	Categoria 2-Aluguel	Espécie 2-Carga	Lugares 3
Marca/Modelo 339607-FORD/CARGO 2428 CN(Nacional)	Fabricação/Modelo 2011/2011	Potência a	Combustível 3-Diesel	Cor 10-	Carroceria 102-	
Nome do Proprietário JUAREZ DE SOUZA FERREIRA				Situação Lacre Lacrado conforme Portaria 272/2007/DENATRAN		
Proprietário Anterior WANDER LUIZ RODRIGUES BRESCIANI				Origem dos Dados do Veículo CADASTRO		
Município de Emplacamento RONDONOPOLIS		Licenciado até 2019 em 28/05/2020, Licenciamento Eletronicamente - CRLV Digital		Adquirido em 14/05/2018	Situação Em circulação	

Figura 1 - Consulta do sistema DETRANNET feita na Base Estadual para a placa presente no veículo no momento dos exames periciais, "QEA-0318 (Rondonópolis/MT)"

Documento assinado digitalmente por:
Luiz Gustavo Sousa Vasconcellos
Perito Oficial Criminal

(Fotografia 4).



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA - POLITEC
GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA DE RONDONÓPOLIS - MT

LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2020.007042-01

5. CONCLUSÃO

Em face de todo exposto, conclui-se Perito que as gravações do Número de Identificação Veicular (NIV) e do Número de Série do Motor do veículo periciado encontram-se **ADULTERADAS**. Mesmo tendo efetuado os tratamentos físicos e químicos necessários, não foi possível revelar os sequenciais originais desses identificadores.

A placa de identificação do veículo estava **indevidamente lacrada** (Fotografia 4).

A tarjeta da placa apresentava-se rompida e **sem a identificação do fabricante** (Fotografia 4).

A plaqueta de identificação do motor era **falsa** (Fotografia 5).

A única etiqueta autocolante destrutiva contendo o VIS, presente na coluna da porta direita do veículo, era **falsa** (Fotografia 6).

As gravações do VIS nos vidros do veículo eram **falsas** (Fotografia 7).

As duas plaquetas presentes na coluna da porta do veículo eram **falsas** (Fotografia 8 e Fotografia 9).

A plaqueta de identificação da caixa de câmbio era **falsa** (Fotografia 10).

A plaqueta de identificação da carroceria era **falsa** (Fotografia 11). Importante destacar que na mesma apresenta a informação de cor **BRANCA**. Entretanto o veículo é cor **PRATA** cor

A plaqueta de identificação do diferencial era **falsa** (Fotografia 12).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a acrescentar, encerra-se o presente Laudo Pericial em 13 de agosto de 2020, composto de 1 (uma) capa, 10 (dez) páginas de texto, nas quais foram inseridas 12 (doze) fotografias e 3 (três) figuras.

Laudo Assinado Digitalmente, tendo efetiva validade apenas se visualizado pelo Sistema *Politec-Online* através do endereço <https://portal.seguranca.mt.gov.br/politec-online>.

Rondonópolis, 13 de agosto de 2020.

Documento assinado digitalmente por:
Luiz Gustavo Sousa Vasconcellos
Perito Oficial Criminal

Página 10 de 10


ESTADO DE MATO GROSSO

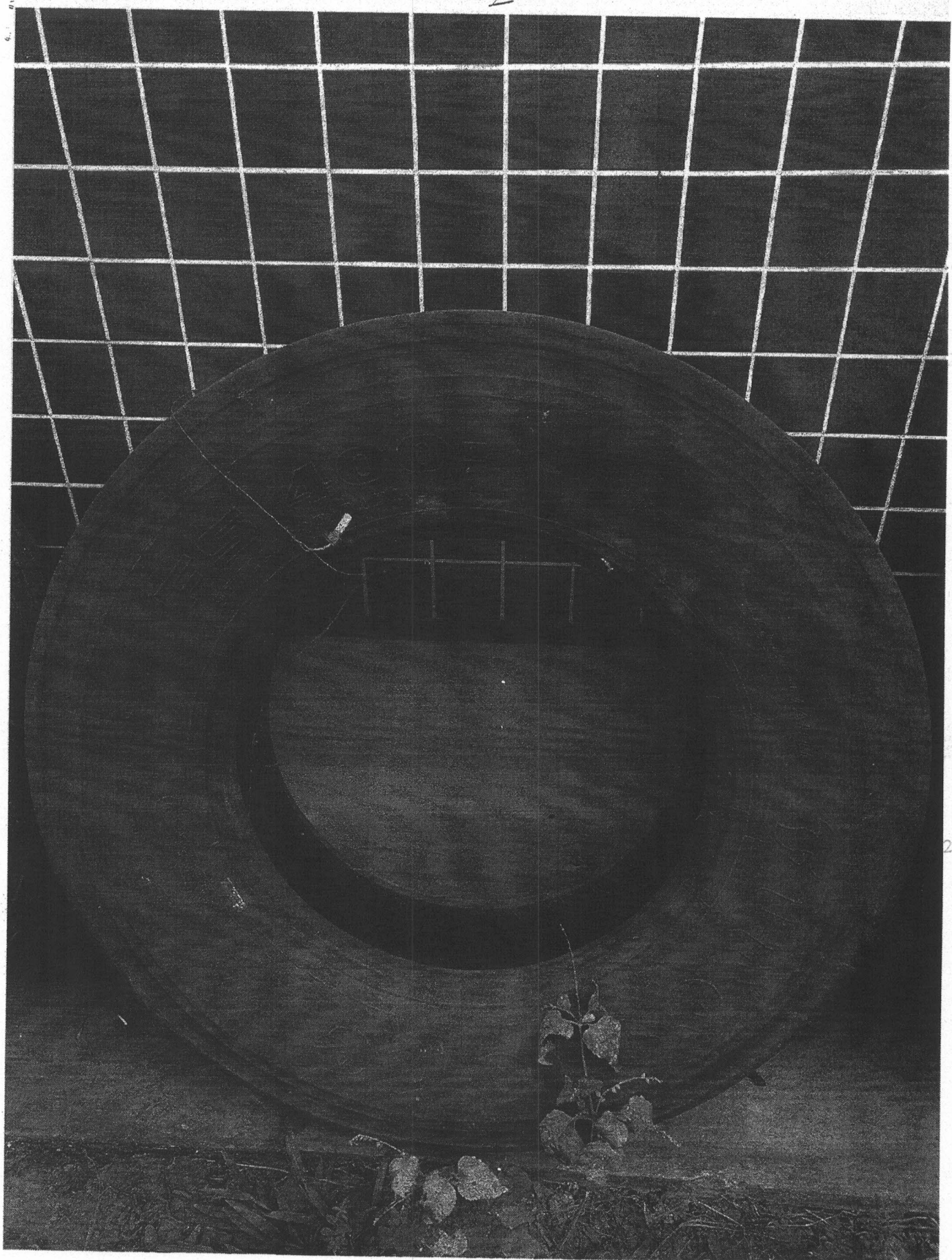
Secretaria de Estado de Segurança Pública
 DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito
 DIRETORIA VEÍCULO/RENAVAM - Coordenadoria de RENAVAM

Ciretran	Lote Nº	Lacre Nº	Situação
		124412580	Cadastrado em 28/03/2018 às 14:25:27 por ELAINE SOUZA DA SILVA
CONCESSIONARIA TOYOTA DISVECO VG	7715	124412580	Distribuido em 28/03/2018 às 14:25:27 por ELAINE SOUZA DA SILVA
		124412580	Cadastrado em 28/03/2018 às 14:25:27 por ELAINE SOUZA DA SILVA
POXOREU	7812	124412580	Distribuido em 28/03/2018 às 14:25:27 por ELAINE SOUZA DA SILVA
POXOREU	7812	124412580	Recebido em 28/03/2018 às 14:25:27 por ROSANGELA NASCIMENTO NUNES ROCHA
POXOREU	7812	124412580	Vinculado em 06/06/2018 às 13:19:15 por LUCIMARA XAVIER ALVES para QEA0318 - FORD/CARGO 2428 CN 2011/2011; Processo nº: 00217071/2018 - Transferência de Propriedade, Transferência outra UF



<https://www.detrannet.mt.gov.br/arearestrita/Renovam/Placas%20e%20Lacres/Lacre...> 12/08/2020

<https://www.detrannet.mt.gov.br/arearestrita/Renovam/Placas%20e%20Lacres/Lacre...> 12/08/2020



1 of 1

20 09:5

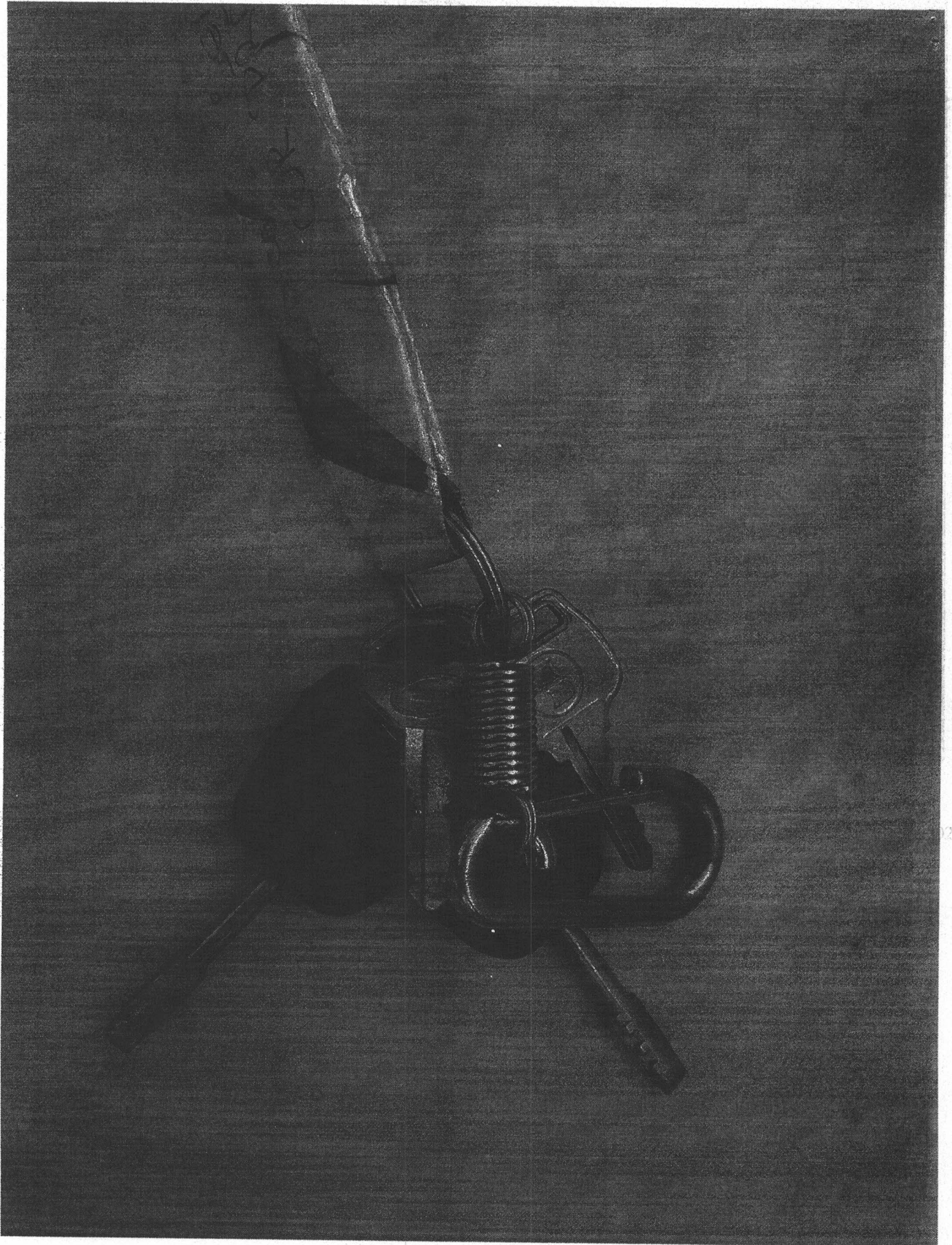


of 1

20 09:5

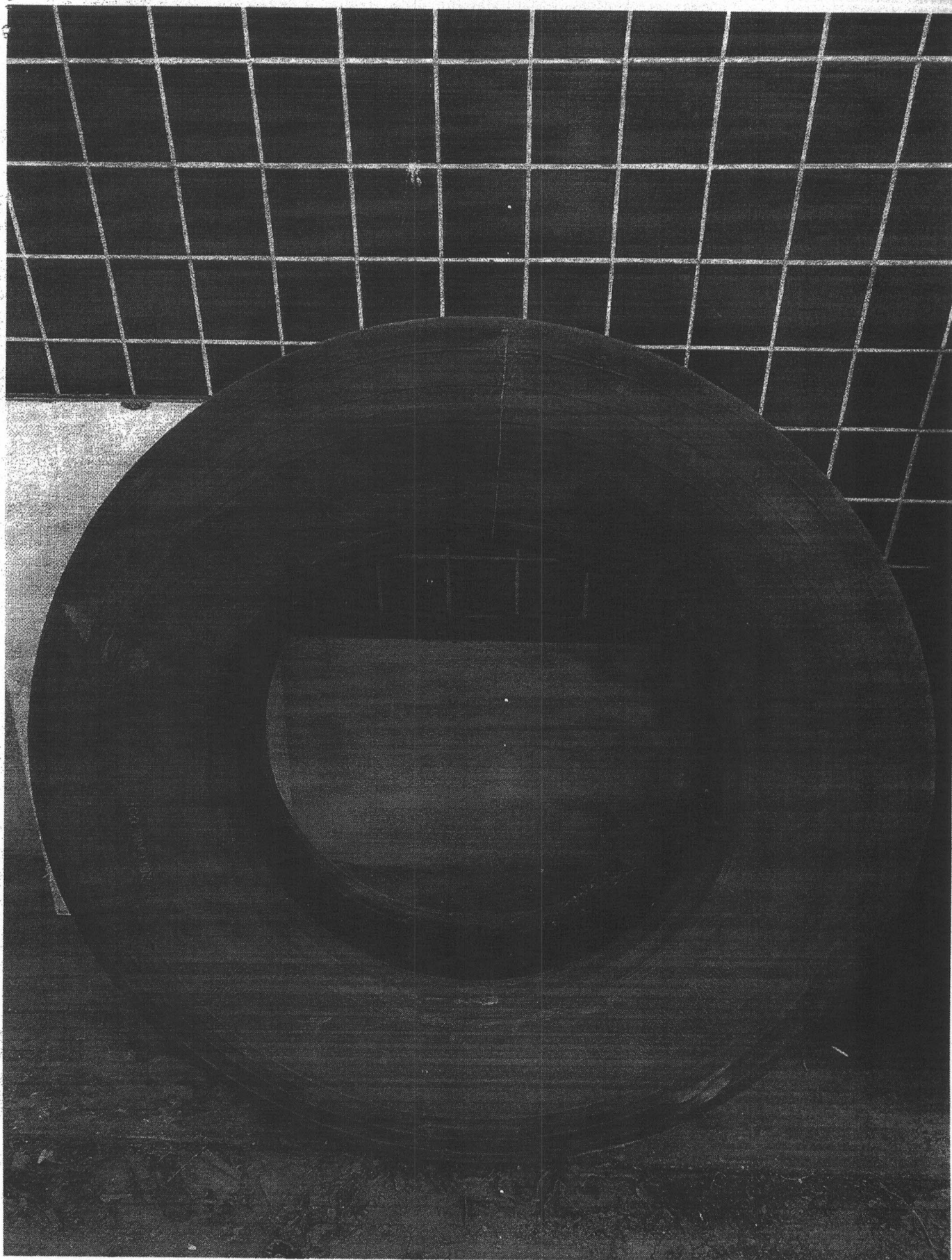


6



1 of 1

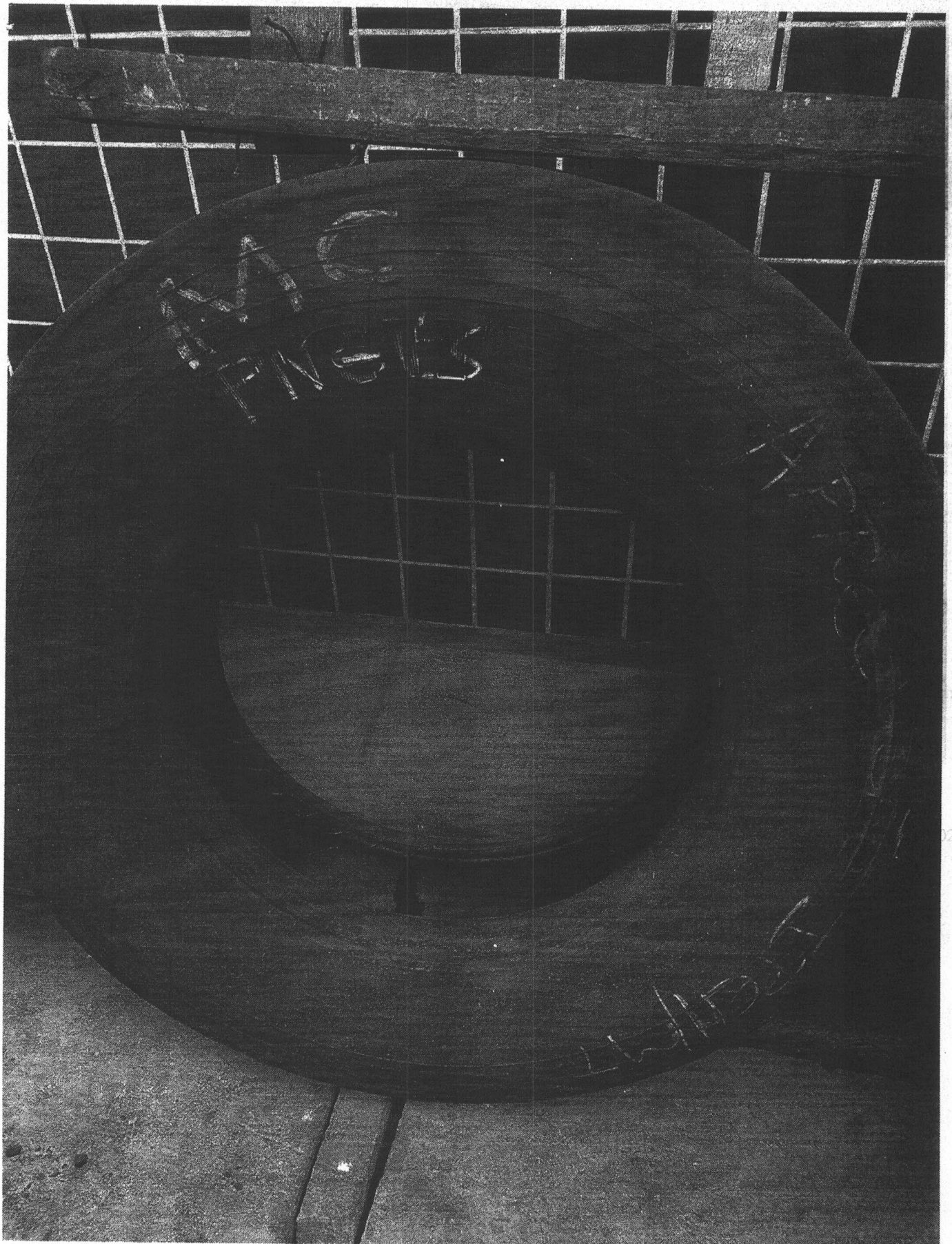
020 10



1 of 1

020 10:

2



1 of 1

020 10